



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 225/2020

SÚMULA: *Prorroga a vigência e efeitos do Decreto nº 212, de 15 de julho de 2020 que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para **até 03 de agosto de 2020 a vigência e efeitos** do Decreto nº 212, de 15 de julho de 2020 que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Contenda/PR, 30 de julho de 2020.


CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL